



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

**CÓPIA**

Ofício n. 376 /2019/MP/RMAM

Manaus, 30 de setembro de 2019.

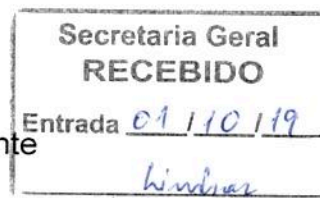
Senhor Secretário

Como é notório, a praia da lua, margem esquerda do rio negro, na APA estadual Tarumã-açu-Tarumã-mirim, tem se tornado balneário cada vez mais frequentado pela população manauara, considerando a facilidade de acesso via transporte coletivo aquaviário informal na marina do Davi (transporte esse que deve ser serviço público municipal). Ocorre que verificamos pessoalmente estado de degradação das areias, vegetação marginal e águas em consequência da ação inadequada de frequentadores banhistas, comércio informal de alimentos e bebidas que levam ao acúmulo de resíduos nas areias e terrenos marginais. O local ressenete-se de ordenamento e de campanha educativa sob pena de vir a perder seus atributos naturais e a oferecer riscos.

Sobre o assunto, consultamos, assinalando o prazo de 10 (dias) para resposta, sobre a possibilidade da intervenção saneadora dessa Secretaria tendo em vista tratar-se de balneário local.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas, Titular da Coordenadoria de Meio Ambiente



EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-  
SEMMAS  
Rua do Rubídio, n. 288, Vila da Prata, CEP: 69030-510  
NESTA

01-OUT-2019 11:28 009623 1/1  
DIMP - MPC / A R M  
Mendonça